



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

Termo aditivo ao Contrato nº 009/2020, para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo Friburguense, que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e a empresa EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga, por mais doze meses, de 15/02/2021 a 14/02/2022, a contratação dos serviços de publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo Friburguense, com base no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e na cláusula sexta do Contrato nº 009/2020, firmado a partir do Processo Administrativo/CPL nº 020/2020, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº008/2020, para a manutenção dos serviços de caráter continuado, destinados a atender necessidades públicas permanentes, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública, pois serão mantidos os valores contratuais atuais dos serviços referidos acima.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente prorrogação é fixada no valor global ESTIMADO de **R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, ao preço de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) do centímetro por coluna, estimada a quantidade de 6.000 (seis mil) cm/coluna para as publicações dos atos oficiais. A despesa prevista neste termo aditivo encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho nº 030, de 27 de janeiro de 2021, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.39.000, código da função programática 01.001.01.031.051.2.131. A despesa será liquidada através de nota fiscal apresentada ao Setor de Contabilidade e atestada a comprovação dos serviços no referido documento fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Friburgo, 01 de fevereiro de 2021.

VEREADOR WELLINGTON MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ADRIANA ELIZABETH VENTURA – CPF 639.700.907-68
P/ EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA.